

## CERTIDÃO

(2.º OFÍCIO)

ALBERTO DE JESUS NOGUEIRA

OFICIAL — CPF N.º 000.730.672/53

Avenida 7 de Setembro; 1015

Telefone, 32-5822 — MANAUS (AM)

matrícula	1 7 7 1
-----------	---------

ficha	1 (UM)
-------	--------

Manaus, 19 de OUTUBRO de 19 77

**IMÓVEL:** - um terreno localizado à AVEWIDA JOÃO COELHO, Bairro da /- Chapada, com dezoito metros (18,00m) de frente por setenta ditos == (70,00m) de fundos; limitando-se: pela frente, com a avenida João/ Coêlho, por uma linha de 18,00m (dezoito metros); pelos fundos, com o Igarapé do Ângelo, por uma linha de setenta metros (70,00m); pelo lado direito, com terras de Nestor Cabral; e pelo lado esquerdo, com terras de Luiz Pereira.-----

**PROPRIETÁRIOS:**- CALIL DE MORAES NADAF, casado com a senhora LAILA / MAKAREN NADAF, brasileiro, médico, portador do CPF/MF sob o número/ 000.672.532-53, e da Carteira de Identidade - Registro Geral 44.811 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, dêste Estado, - e no referido terreno encontra-se edificada uma casa de madeira, por 7-- êles adquirida, em 30 de outubro de 1974, a JOSÉ RODRIGUES DA SIL-- VA e sua mulher dona FRANCISCA FEIJÃO DA SILVA, os quais eram seus/ detentores há mais de vinte (20) anos.-----

**R.1/1771** - Nos termos do Mandado datado de 17 de Outubro de 1977 , extraído dos Autos de Ação de Usucapião, - pelo escrevente do Cartó rio da Terceira Vara desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. / Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. G. CATUNDA DE SOUZA, onde / consta a respeitável Sentença que julgou procedente a ação de usuca pião promovida pelo dr. CALIL DE MORAES NADAF e sua mulher, dona/- LAILA MARIA MAKAREN NADAF, já qualificados acima, - conferindo-lhes o domínio do imóvel constante da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.= MANAUS, 19 de Outubro de 1977.-----

O Oficial,


  
Alberto de Jesus Nogueira

(Continua no verso)

matricula  
1 7 7 1

ficha  
1-verso

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

R.2/1771 - Nos termos da escritura pública de venda e compra de 14 de dezembro de 1978, lavrada em notas do 5º Ofício desta cidade, no Livro 06 fls. 198v/200v, - o imóvel objeto da presente Matrícula, - foi adquirido pelo senhor ANTONIO ALVES DE ARAUJO, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade, R.G. número 255.668 RN e do CIC número 012.451.534-15, domiciliado e residente nesta cidade, à rua 15, Casa 1.164, do Conjunto Residencial "31 de Março" Bairro da Japiim, - por compra feita de CALIL DE MORAES NADAF, médico e sua mulher, dona LAILA MARIA MAKAREN NADAF, do lar, ambos brasileiros, portadores em conjunto do CIC. número 000.672.532-53, - e das Cédulas de Identidade R.G. números 44.811-AM. e 119.291-AM, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, na Praça dos Remédios, número 66, - pelo preço certo de R\$15.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS).-XXX  
O referido é verdade e dou fé.- Manaus, 05 de janeiro de 1979.---

O Oficial,

*Alberto de Jesus Nogueira.*

R.3/1771- COMPRA E VENDA:-Nos termos da escritura pública de venda e compra de 29 de setembro de 1982, lavrada em 'Notas do cartório do 5º Ofício desta cidade, no Livro 27-A fls. 181/185,- o imóvel objeto da Matrícula retro, bem como duas casas de madeira, com área de setenta metros quadrados (70,00m2) e uma barraca, também de madeira, com área de trinta metros quadrados (30,00m2), foi adquirido pela firma S.M.B. SOARES, estabelecida nesta cidade, à Av. Joaquim Nabuco nº 1575, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.014.585/0001-66, representada por seu procurador autorizado, Francisco Assis Soares, brasileiro, casado, co--  
(continua na ficha 2)

matrícula n.º

1 7 7 1

ficha

2-(DOIS)

casado, comerciante, portador da Ced.de Id.R.G. número 192.967-AM e do CIC nº 042.861.202-44, domiciliado e residente nesta cidade, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício desta cidade, no Livro nº 189, fls. 39 em 08 de outubro de 1981,- por compra feita de ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, motorista e sua mulher ANTONIETA LIMA DE ARAÚJO, do lar, ambos brasileiros, portadores em conjunto do CIC nº 012.451.534-15 e das Ced.de Id.R.G. números 255.668-RN e 204.371-RN, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), a serem pagos da seguinte forma: em oito (8) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), representadas por igual número de Notas Promissórias, vencendo-se a primeira em trinta (30) de outubro de mil, novecentos e oitenta e dois ((1982), e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última, consequentemente, em trinta (30) de maio de mil, novecentos e oitenta e três (1983).-.....

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 10 de fevereiro de 1983

O Oficial,


 Alberto de Jesus Nogueira.

R. 4/1771-PENHORA:-Nos termos do Mandado de Citação de Penhora, extraído em 18 de agosto de 1983, pela escrivã Teresa Nunes Rodrigues, do Cartório da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho da Comarca da Capital,- o imóvel objeto da Matrícula retro, foi penhorado, na qual figura como Autores-ANTONIO ALVES DE ARAÚJO e ANTONIETA LIMA DE ARAUJO, e como Ré-a firma S.M.B. SOARES, pelo valor de (DOIS MI--

(continua no verso)

matrícula n.º

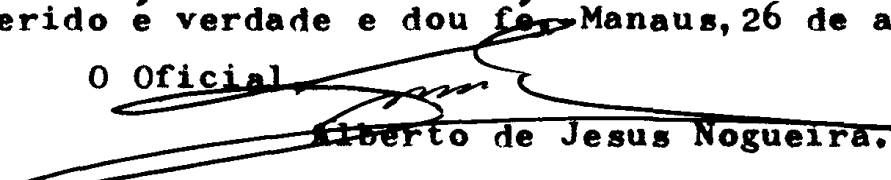
1 7 7 1

ficha

2-(verso)

(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) @ \$2.500.000,00 .-  
O referido é verdade e dou fé. Manaus, 26 de agosto de 1983.

O Oficial

  
Alberto de Jesus Nogueira.

R. 5/1771-ARREMATACÃO:- Nos termos da Carta de Arrematação  
extraída em 14 de maio de 1984 pela escritã efetiva Tere-  
sa Nunes Rodrigues do Cartório do Juizo de Direito da 5ª  
Vara Cível e Acidentes de Trabalho desta Comarca, e subs-  
crita pelo MM. Juiz de Direito Dr. Manuel Glacimar Mello  
Damasceno, dos autos de Execução requerida por ANTONIO AL-  
VES DE ARAÚJO e ANTONIETA LIMA DE ARAÚJO contra S.M.B.SOA-  
RES, coube ao arrematante ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, o imó-  
vel constante da matrícula retro, avaliado em QUINZE MI-  
LHÕES E CEM MIL CRUZEIROS (@ \$15.100.000,00).-.....  
O referido é verdade e dou fé.-Manaus, 04 de fevereiro de 1986

O Oficial,

  
Alberto de Jesus Nogueira.

R. 6/1771-COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura pública  
de venda e compra, lavrada em 13 de fevereiro de 1986, no  
Cartório do 5º Oficio de Notas desta cidade, no Livro 42/A  
fls. 43/46v., - o imóvel objeto da matrícula retro foi adqui-  
rido pelos Srs. ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA NETO, brasilei-  
ro, casado, engenheiro, mecânico, portador da Ced.de Id.RG  
número 119.717-AM e do CIC nº 011.403.962-34, domiciliado  
e residente nesta cidade, à Rua Brasil nº 218, Vila Mili-  
tar- São Jorge; e FRANCISCO FREIRE COSTA, brasileiro, casa-  
do, hidroviário, portador da Ced.de Id.RG. número 162.468-  
AM e do CIC nº 011.409.222-20, domiciliado e residente nes  
(continua na ficha 3)

Matrícula

1 7 7 1

Ficha

3- (TRÊS)

nesta cidade, à Rua 23, casa 866, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro,- por compra feita de ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, motorista e sua mulher ANTONIETA ALVES DE ARAÚJO do lar, ambos brasileiros, portadores em conjunto, do CIC número 012.451.534-15 e das Ced.de Id.RG. números 255.668 RN e 204.371-RN, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, representados por seu procurador, Laudimiro Osmidio Lima, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da Ced.de Id.RG. número 156.125 expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CIC nº 022.510.002-91, domiciliado e residente nesta cidade, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 5º Ofício desta cidade, no Livro nº 26, fls. 24 em 19 de dezembro de 1978,- pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) hoje, pelo Sistema monetário em vigor Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) Não havendo condições.....

O referido é verdade e dou fé.-Manaus, 04 de Março de 1986..

~~O Oficial,~~

Alberto de Jesus Nogueira.

R.7/1771 COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura pública de compra e venda da que foi lavrada em 28 de abril de 1992, no tábelião do 5º Ofício de Manaus, no Livro 68 fls.122/123,- o imóvel objeto, desta matrícula, foi adquirido pelo senhor PAULO EDUARDO DE SOUZA MARINHO NERY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI- RG nº.D-673 - CREA/AM RR e do CIC nº.036.829.602-44, domiciliado e residente nesta cidade,- na rua E, casa 01 quadra 03, loteamento Ponta Negra,- por compra feita de ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA NETO, Engenheiro mecânico, portador da CI número 2137- CREA- AM e do CIC nº. 011.493,962-34, e sua mulher dona THE REZINHA RUIZ DE OLIVEIRA, professora, portadora da CI- RG nº.178.861- AM e do CIC nº.124.167.032-34, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Brasil, nº.218, Vila Militar, bairro de São Jorge, e FRANCISCO FREIRE COSTA, portuário, portador da CI- RG número 162.468- AM e do CIC nº.011.409.222-20, e sua mulher MARIA MERSEDES DE ALMEIDA COSTA, do (continua no verso)

Matrícula

1 7 7 1

Ficha

3 verso verso

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

do lar, ambos brasileiros, portador da CF-RG nº.152.241-AM e do CIC.- nº.336.796.572-34, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua 23, casa 866, do Conjunto Castelo Branco, bairro do Parque 10 de Novembro, representados no ato por seu procurador José Alberto de Souza Marinho Nery, brasileiro, casado, comerciante, portador da CF-RG nº.184.062-AM e do CIC nº.068.505.962-68, domiciliado e residente nesta cidade, no Conjunto Jardim Aydea III, casa 08, bairro da Chapada, nos termos do instrumento público de procuração passada no Cartório do 4º Ofício de Manaus no L) 298 fcs.055 em 27 de junho de 1989,- pelo preço certo e ajustado de Cr \$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), cujo valor foi adquirido pelo comprador em NCz\$40.000,00 ( QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS), não havendo condições.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 29 de abril de 1992.

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

AV.4/1771- DIVORCIO CONSENSUAL:- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 06 de setembro de 1996,,extraída da ação 413001 do Divorcio Consensual, no Cartório do Juizo de Direito da Segunda Vara da Família, assinada pelo MM.Juiz de Direito dr.Airton Luis Correa Gentil, que julgou o processo por Sentença proferida em 19 de setembro de 1996, transitada em julgado, em que foram partes PAULO EDUARDO DE SOUSA MARINHO NERY e LEDA RAMOS DE OMENA NERY, no sentido de ficar constando que, em face do exposto o imóvel relacionado com esta matrícula fica pertencendo exclusivamente ao separando PAULO EDUARDO DE SOUSA MARINHO NERY.- Para constar fiz a presente.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 18 de outubro de 1996.

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

~~R-9/1.771 - Prot. nº 45.057 de 04/12/2006: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício de Notas, desta Capital, no Livro nº 2472 às Fls. nº 143, datada de 01/12/2006. Procede-se a este Registro para fazer constar que o proprietário PAULO EDUARDO DE SOUSA MARINHO NERY, já qualificado. **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de MIZAEL MEDINA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 046.530.252-15 e portador da C.I./RG nº 182.861/AM, residente e domiciliado na Avenida Kako Caminha, nº 350, Bairro Presidente Vargas, nesta Capital; Pelo preço total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já recebidos. Demais condições: não há.- Consta na Escritura acima mencionada a quitação da guia de ITBI nº 5289/2006, recolhido sobre a avaliação de R\$97.940,52 e a emissão da D.O.I. - Inscrição Municipal nº 50943. - Emolumentos: R\$610,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$ 61,00; Valor total Pago: R\$671,00; Importe nº 9859. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 04 de dezembro de 2006.~~

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Matrícula nº Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Ficha

1.771

04

Manaus, 22 de janeiro de 2015.

O Oficial. - SFA

**Av-10/1771 - Prot. nº 46.690 de 22/08/2007:** Conforme Requerimento de parte interessada, datado de 22/08/2007, Memorial descritivo e croqui, assinados pelo engenheiro Paulo Eduardo Nery, CREA 673-D/AM-RR, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar a **RETIFICAÇÃO DA ÁREA**, do imóvel objeto da presente matrícula, que passa a ter a seguinte redação: **Um terreno** situado na Avenida Constantino Nery, Chapada, segundo distrito imobiliário desta Capital, com a área total de **823,00 m²**, de perímetro igual a 146,52 metros lineares, no sentido horário de: 17,80m - 61,80m - 26,09m - 43,20m, com os seguinte desenho geométrico trapezoidal de visão posicionada no centro do terreno, direcionada para a Av. Constantino Nery: 17,80m (dezessete e oitenta metros) de vista frontal, 43,20m (quarenta e três metros e vinte centímetros) no lado esquerdo, 61,80m (sessenta e um metros e oitenta centímetros) no lado direito e 26,09 (vinte e seis metros e nove centímetros) na vista traseira. No sentido horário de marco inicial para o oeste, 17,80m - 61,80m - 26,09m - 43,20m - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$ 12,20; Valor total Pago: R\$134,00; Importe nº 11.498. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 31 de agosto de 2007. O Oficial. - SFA

**R-11/1.771 - Prot. nº 54.226 de 20/05/2010:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta Capital, no Livro nº 1738 às Fls. nº 001/003, datada de 08/10/2007. Procede-se a este Registro para fazer constar que o proprietário MIZUEL MEDINA, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **L C REPRESENTAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na avenida Constantino Nery, nº 2.022, bairro de São Geraldo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.249.263/0001-00. Pelo preço total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já recebidos. Demais condições: não há. - Consta na Escritura acima mencionada a quitação da guia de ITBI nº 4930/2007, recolhido sobre a avaliação de R\$ 100.452,86, e a emissão da D.O.I. - Inscrição Municipal nº 50943. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AC691910-22 - Protocolo 54226 - Livro 2 - Nº 1771 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 21/05/2010 11:11:29 - Emitido por ANA ALICE ARAÚJO MUNIZ - FUNETJ: R\$122.00 - FUNDPAM: R\$61.00 - Código de segurança: E820-6D3E-E003-B80F - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). - Emolumentos: R\$1.220,00 Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$1.403,00; Importe nº 18734. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de maio de 2010. O Oficial. - AAAM**

**R-12/1.771 - Prot. nº 72.469 de 21/01/2015:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 9º Tabelionato de Notas, desta Capital, no Livro nº T-0024, às fls. nº. 027, datada de 11/06/2014. Procede-se a este Registro para fazer constar que a proprietária, L C REPRESENTAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **AMAZONAUTICA COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Max Teixeira, nº 37, Colônia Santo Antônio, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 84.117.126/0001-30; Pelo preço total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), já recebidos. Demais condições: não há. - Consta na Escritura acima mencionada a quitação da guia de ITBI nº 3762/2010, recolhida sobre a avaliação de R\$120.000,00, e a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e

1.771

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

04 verso

às de Terceiros nº 243772010-03001020, emitida em 25/05/2010.- Emitida a D.O.I. - Inscrição Municipal nº 50943. - Código HASH: ab68.3bb1.9fe6.8451.c061.38fc.a649.6a40.ff3d.00cd, Provimento nº 39/2014 - CNJ. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AY330816-64 - Protocolo 72469 - Livro 2 - Nº 1771 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 22/01/2015 11:08:47 - Emitido por Suzana de Lima e Silva Taveira - FUNETJ: R\$145.07 - FUNDPAM: R\$72.53 - FUNDPGE: R\$43.52 - FARPAM: R\$87.04 - Código de segurança: 657F-5536-CAA3-4BB0 - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). - Emolumentos: R\$1.443,87; Lei 2.751/02; Computação: R\$6,79; Valor total Pago: R\$1.871,35; Importe nº 36101. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 22 de janeiro de 2015.**

*[Assinatura]* O Oficial. - SLST.

**R-13/1.771 - Prot. nº 82.748 de 15/12/2017:** Conforme Auto de Penhora, datado de 05/12/2017, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora: MANDADO/GAJUS nº 272591/2017, datado de 03/05/2017, expedido pela MMª Juíza Federal Substituta da 8ª Vara Federal, respondendo pela titularidade da 5ª Vara Federal, Dra. Rossana dos Santos Tavares, extraído do Processo nº. 9006-10.2016.4.01.3200, que tramita na referida 5ª Vara Federal, de Ação Execução Fiscal/Fazenda Nacional; em que consta como **EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, e como **EXECUTADO:** AERONÁUTICA COMERCIAL LTDA, procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução; Valor do débito: **NÃO CONSTA;** **FIEL DEPOSITÁRIO:** **NÃO CONSTA.** - Avaliação do Imóvel: **NÃO CONSTA** - Oficial de Justiça: Lucelici Correa de Souza Nascimento, matrícula 3/200002. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004150OIMBY9J5SE134N35 - Protocolo 82748 - Livro 2 - Nº 1771 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 27/12/2017 11:52:11 - Emitido por THALLES SALMEN CORREA E SILVA - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: (Ordem de Penhora) MANDADO/GAJUS nº 242591/2017, Autos nº 9006-10.2016.4.01.3200, 5ª Vara Federal - TRF1ª/JFAM) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br) Importe nº 45674 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 27 de dezembro de 2017.**

*[Assinatura]* A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - TSCS

**R-14/1771 - Prot. nº 84.631 de 17/08/2018:** Conforme Auto de Penhora, datado de 15/08/2018, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Constatação, Intimação, Penhora, Avaliação e Registro nº. 272783/2017, datado de 12/09/2017, expedido pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, Janiamar Fernandes de Sousa, extraído do Processo nº. 10798-96.2016.4.01.3200, de Classe 3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional; em que consta como **EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, e como **EXECUTADO:** AMAZONAUTICA COMERCIAL LTDA, os quais ficam arquivados digitalmente nesta Serventia, procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução, débito no valor de. não consta; **FIEL DEPOSITÁRIO:** **VALQUIMAR BARRETO ANTONY**, portador do RG nº. 02116260, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.922.552-20, brasileiro, casado, empresário, com endereço à avenida Constantino Nery, nº. 2525, Chapada, nesta Capital. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em: não consta. - Oficial de Justiça

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Av. Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar, Ed. Corporate Trade Center, Adriaópolis

Manaus, 21 de agosto de 2018

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis  
Matrícula nº

1.771

Ficha

05

Avaliador Federal: RAIMUNDO CESAR SENA BERNARDO. - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004150C3M5081I8J9KNV73 - Protocolo 84631 - Livro 2 - Nº 1771 - Reg./Av. 14 - Data/Hora de utilização: 21/08/2018 15:36:45 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Mandado de Constatação, Intimação, Penhora, Avaliação e Registro nº 272783/2017, ref. ao Proc. nº 10798-96.2016.4.01.3200, pela 5ª Vara Federal, de 12/09/2017.) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). - Importe nº. 47.527 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de agosto de 2018. A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - LCN/SCBAR.

**R-15/1771 - Prot. nº 87.453 de 28/08/2019:** Conforme Ofício nº152/2019-RP/PROEF/PGE, datado de 26/08/2019, e em cumprimento ao Termo de Penhora, datado de 19/06/2019, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pelo Sr. Bernardo José Noronha Antunes, Diretor de Secretaria, extraído do Processo nº. 0613442-66.2018.8.04.0001, de Ação Execução Fiscal/PROC, em que consta como **EXEQUENTE:** ESTADO DO AMAZONAS, e como **EXECUTADO:** AMAZONAUTICA COMERCIAL LTDA, procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004150GOSI43J11CEIG762 - Protocolo 87453 - Livro 2 - Nº 1771 - Reg./Av. 15 - Data/Hora de utilização: 30/08/2019 14:25:38 - Emitido por SANDRO JEAN RODRIGUES DA SILVA - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Termo de Penhora de 19/06/2019, expedido pela Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br) Importe nº. 50284 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 30 de agosto de 2019. A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - SJRS/APMS**

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

DIAGRAMA DE CONSULTA NÃO IMPRIMIR

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

